



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CEPE</b>	
Aprova Edital do Processo Seletivo Vestibular – UFPE 2019.1, referente ao curso presencial de Dança – Licenciatura da Unidade Acadêmica de Recife.....	<b>01 - 09</b>
<b>02- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	
CAA – Área: Organizações e Administração Geral.....	<b>10</b>
CAA – Área: Operações e Administração Geral.....	<b>10</b>
CAA – Área: Métodos Quantitativos em Gestão.....	<b>11</b>
CAA – Área: Métodos Quantitativos em Economia.....	<b>11</b>
CAC – Área: Comunicação Social / Subárea: Processos comunicacionais e produção de conteúdos em plataformas digitais.....	<b>12</b>
CAC – Área: Informática aplicada à Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo.....	<b>12</b>
CAC – Área: Teoria da Literatura / Subárea: Literatura portuguesa, literaturas africanas em língua portuguesa e metodologia do ensino da literatura.....	<b>13</b>
CCS – Área: Parasitologia Humana / Subárea: Parasitologia Humana.....	<b>13</b>
CCEN – Área: Química Inorgânica.....	<b>14</b>
CIN – Área: Informática / Subárea: Sistemas de Informação e Teoria da Computação.....	<b>14</b>
<b>03- RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	
CAV – Área: Saúde Coletiva/ Subárea: Gestão e Administração, Núcleo de Saúde Coletiva.....	<b>15</b>
<b>04- JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO EDITAL Nº 45, DE 10/08/2018, PUBLICADO NO D. O. U. Nº 155, DE 13/08/2018</b>	
CCEN – Área:Física/ Subárea: Física Geral.....	<b>15</b>
CCEN – Área: Estatística.....	<b>15</b>
CCS – Área: Parasitologia Humana/ Subárea: Parasitologia Humana.....	<b>15</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CB - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	<b>16</b>
<b>06- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Ret. Adicionais – Nº 4.568/2018.....	<b>16 – 17</b>
PROGEST – DLC – Nº 047/2018.....	<b>17</b>
CENTRO – CAP – Nº 040/2018.....	<b>18</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**O Vice-Reitor Substituto da Universidade Federal de Pernambuco** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI do Estatuto da Universidade e,

**CONSIDERANDO**

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos ao cronograma previsto para a operacionalização do Processo Seletivo Vestibular – UFPE 2019.1, oferecido pela Unidade Acadêmica de Recife.

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução n° 03/2018 que estabelece, por meio do edital associado, critérios e fixa o quantitativo de vagas para o **Processo Seletivo Vestibular – UFPE 2019.1**, referente ao ingresso no curso de graduação **Dança – Licenciatura**, vinculados à Unidades Acadêmica de Recife.

**Publique-se.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 13 de novembro de 2018.

**Prof. Nicodemos Teles de Pontes Filho**  
**Vice-Reitor Substituto**

**RESOLUÇÃO N° 03/2018**

**EMENTA:** *Aprova Edital do Processo Seletivo Vestibular – UFPE 2019.1, referente ao curso presencial de Dança – Licenciatura da Unidade Acadêmica de Recife.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, inciso III, do Estatuto e o Art. 73 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

**CONSIDERANDO:**

- que a dinâmica do Processo Seletivo Vestibular impõe o seu aperfeiçoamento para que se possa melhor avaliar os conhecimentos gerais que abrangem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (1ª etapa) e os conhecimentos essenciais da formação básica para as escolhas profissionais (2ª etapa);

- que as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2018 serão utilizadas para ingresso nos cursos de graduação da UFPE, modalidade presencial, em 2019;

- que os pesos serão aplicados nas provas do ENEM 2018 (Prova I, Prova II, Prova III, Prova IV e da Redação) para compor a nota final do candidato;

- que o ENEM 2018 consistirá das seguintes provas: Redação, Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias [Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física]; Prova II - Matemática e suas Tecnologias [Matemática]; Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias [História, Geografia, Filosofia e Sociologia]; Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias [Química, Física e Biologia];

- que o Ministério da Educação (MEC) disponibilizará um total de 5 (cinco) notas, a saber: notas da parte objetiva da Prova I, Prova II, Prova III, Prova IV e da Redação;

- que as notas mínimas (ponto de corte) foram ajustadas para todos os cursos, modalidade presencial, desta UFPE.

- que a Portaria Normativa MEC N° 9, de 5 de maio de 2017 altera a Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC N° 21, de 5 de novembro de 2012, e dá outras providências, como também a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016 que possibilita o acesso das pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital vinculado a esta Resolução do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 - UFPE, para o Curso Dança – Licenciatura, modalidade presencial.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

***Presidente: Prof. Nicodemos Teles de Pontes Filho***  
***- Vice-Reitor Substituto -***

#### **EDITAL N° 50, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

#### **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2019.1 - UFPE** **CURSO PRESENCIAL DE DANÇA - LICENCIATURA - UNIDADE ACADÊMICA DE RECIFE**

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco (DGA/PROACAD/UFPE), de acordo com a Lei n° 9.394/1996, a Portaria n° 40/2007-MEC, a Resolução n° 03/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFPE) e o presente Edital, divulga as normas do **Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE** para o curso de graduação na modalidade presencial de Dança – Licenciatura da Unidade Acadêmica de Recife.

**1. INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na página eletrônica da Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), no período de **20/11 A 06/12/2018**, e serão efetivadas somente após o pagamento da taxa.

**1.1. VALORES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**. O pagamento da taxa poderá ser feito até o dia **07 DE DEZEMBRO DE 2018**, mediante quitação da Guia de Recolhimento da União - GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme instruções a serem divulgadas na página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

**1.2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Para solicitar isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar a página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), nos dias **20 A 23/11/2018**, conforme normas a serem publicadas nesse mesmo site.

**2. CURSOS E VAGAS:** No **Processo Seletivo Vestibular 2019.1 - UFPE** serão oferecidas vagas para o curso de graduação na modalidade presencial de Dança – Licenciatura da Unidade Acadêmica de Recife, em entrada e turno de acordo com o anexo I deste Edital. As vagas ofertadas atendem ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, as quais dispõem sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dão outras providências, bem como no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

**3. RESERVA DE VAGAS:** Serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do certame de que se trata no único turno integral (( tarde/noite (T/N)), aos candidatos que:

**I)** tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

**II)** tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**3.1. CONCEITO DE ESCOLA PÚBLICA:** Considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/96.

**3.2. ESTUDOS REALIZADOS EM ESCOLAS PARTICULARES:** Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

**3.3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE COTISTA:** O candidato que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), os requisitos previstos nos subitens I ou II do tópico 3, mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de declaração, firmada sob as penas da lei, de que não cursou o ensino médio, ainda que parcialmente, em instituições particulares.

**3.3.1. EXAME SUPLETIVO:** O candidato que tiver concluído o ensino médio mediante Exame Supletivo, nas condições previstas no item 3, inciso II, deverá comprovar seu Número de Identificação Social (NIS), relativo ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**3.3.2. AMPLA CONCORRÊNCIA:** O candidato que não apresentar a documentação exigida no período definido pela instituição executora do certame concorrerá apenas às vagas submetidas à ampla concorrência.

**3.4. RENDA FAMILIAR PER CAPITA:** No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que comprovarem a percepção de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**3.4.1. CONCEITOS DE FAMÍLIA, MORADOR E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA:**

**I)** família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

**II)** morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo;

**III)** renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal, calculada segundo a metodologia estabelecida no art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 2012, do Ministério da Educação, e o total de pessoas da família.

**3.4.2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE COTISTA:** O candidato que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas reservadas com base na renda familiar bruta mensal per capita deverá comprová-la, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), mediante preenchimento dos formulários pertinentes, acompanhados dos documentos arrolados no anexo II da Portaria Normativa n. 18, de 2012, do Ministério da Educação.

**I)** A renda mensal dos trabalhadores inseridos no mercado informal será comprovada mediante declaração firmada pelo trabalhador e por, no mínimo, duas testemunhas não incluídas no grupo familiar;

**II)** Estão excluídos do cálculo previsto no art. 7º da Portaria Normativa n. 18, de 2012, do Ministério da Educação, além dos valores mencionados em seu § 2º, os rendimentos percebidos a título de benefício de prestação continuada, de que trata o art. 34 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993);

**III)** A Universidade, por seus servidores ou pela instituição executora do certame, poderá consultar informações disponíveis em bancos de dados, mantidos por instituições públicas ou particulares, que permitam avaliar a veracidade e a precisão das informações prestadas pelo candidato;

**IV)** A instituição executora do certame poderá, à vista das informações apresentadas pelo candidato e das diligências previstas no inciso anterior, solicitar-lhe a complementação dos documentos apresentados e/ou a prestação de esclarecimentos, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

**3.4.2.1. AMPLA CONCORRÊNCIA:** O candidato que não demonstrar renda familiar bruta mensal per capita compatível com o exigido neste Edital concorrerá apenas às vagas submetidas à ampla concorrência.

**3.4.2.2. RECURSO:** Da decisão da instituição executora do concurso que considerar o candidato inelegível para as vagas reservadas com base na renda familiar bruta caberá um único recurso à própria instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação, formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, perante a instituição executora do concurso, que deverá emitir decisão em igual prazo.

**3.4.2.3. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS:** Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte ao do término de seu vínculo institucional com a Universidade, observado o limite mínimo de 5 (cinco) anos.

**3.5. AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Serão reservadas aos candidatos de escola pública que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento) e às Pessoas com Deficiência 27,58% (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento) das vagas reservadas, correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência do Estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**3.5.1. ARREDONDAMENTO:** Quando a aplicação dos percentuais previstos nesta Seção resultar em números com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

**3.5.2. AUTODECLARAÇÃO NÃO SUJEITA A CONTROLE:** A autodeclaração de que trata o subitem 3.5. prestada pelo candidato não se sujeita a controle ou revisão por parte da instituição executora do certame ou da Universidade.

**3.5.3. APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:** A apuração e comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

**3.5.4. COMISSÃO AVALITIVA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** A UFPE contará com uma comissão que irá analisar o laudo apresentado pelos candidatos no período destinado a entrega dos documentos,

para fins de avaliação. Caso o referido laudo não atenda às exigências, o candidato concorrerá apenas às vagas submetidas à ampla concorrência.

**3.5.5. RECURSO:** Da decisão da instituição executora do concurso que considerar o candidato inelegível para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência caberá um único recurso à própria instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação, formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, perante a instituição executora do concurso, que deverá emitir decisão em igual prazo.

**3.6. DILIGÊNCIAS:** A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo a Universidade a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo.

**3.7. ALOCAÇÃO DE CANDIDATOS COTISTAS:** A alocação dos candidatos nas vagas reservadas será realizada em ordem decrescente do argumento de classificação (ARG) e atenderá ao disposto nos arts. 14 e 15 da Portaria Normativa n. 18, de 2012, do Ministério da Educação e suas alterações.

**3.8. VAGAS RESERVADAS E AMPLA CONCORRÊNCIA:** O candidato que, no ato de inscrição, optar por um dos grupos relativos à reserva de vagas, mesmo obtendo nota final que o permita migrar para outro grupo ou para a ampla concorrência, manterá a sua opção inicial até o final do certame; contudo, não havendo mais aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas diferente da sua primeira opção, e nem todas as vagas desse tenham sido preenchidas, tais vagas serão destinadas a um aprovado em outro grupo ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com a regulamentação da Lei nº 12.711/2012.

**3.8.1 VAGAS NA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Ao final do processo seletivo, não havendo mais aprovados na ampla concorrência, a vaga dessa modalidade poderá ser ocupada por aprovado dentre os grupos relativos à reserva de vagas.

**4. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:** O Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE para o curso de graduação na modalidade presencial de Dança – Licenciatura da Unidade Acadêmica de Recife será estruturado em 3 (três) etapas.

**4.1. PRIMEIRA ETAPA:** A primeira etapa do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 - UFPE é composta das seguintes provas do Enem 2018:

- 1) Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física;
- 2) Prova II - Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- 3) Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- 4) Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia;
- 5) NPR – nota da Redação do ENEM 2018.

**4.1.1. PESOS E NOTAS MÍNIMAS POR PROVA:** Os pesos e notas mínimas para as provas I, II, III, IV e Redação encontram-se no Anexo II.

**4.1.2. NOTAS:** Cada nota obtida pelo candidato nessas provas será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**4.1.3. RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA:** O resultado da primeira etapa (RP1) corresponderá à média ponderada das notas das provas realizadas pelo candidato no ENEM 2018 com os pesos estabelecidos conforme fórmula a seguir:

$$RP1 = \frac{NPR \times pesoP1 + NP1 \times pesoP1 + NP2 \times pesoP2 + NP3 \times pesoP3 + NP4 \times pesoP4}{10}$$

em que:

RP1 – resultado da primeira etapa;  
NPR – nota da Redação do ENEM 2018;  
NP2 – nota da Prova II do ENEM 2018;  
NP4 – nota da Prova IV do ENEM 2018.

NP1 – nota da Prova I ENEM 2018;  
NP3 – nota da Prova III do ENEM 2018;

**4.2. SEGUNDA ETAPA:** Na segunda etapa, os candidatos ao curso de Dança farão um Teste de Habilidade Específica em Dança (THED), voltado para o desenvolvimento de aulas práticas. O THED será de caráter eliminatório. A segunda etapa será realizada em 02 (dois) dias consecutivos: **19 e 20/12/2018**, nas instalações do Curso de Dança – Licenciatura que funciona no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, no horário das 14 às 18 horas (horário local). A avaliação individual do candidato ocorrerá mediante observação dos seguintes aspectos: organização corporal, domínio corporal, ritmo, orientação espacial, percepção e memória do movimento, criatividade e expressão. Os candidatos deverão se apresentar no local estabelecido, com uma hora de antecedência ao horário previsto, munidos de documentos oficiais de identificação e do comprovante de inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE. Para realizar o THED, os candidatos devem estar trajados de modo a permitir liberdade de ação nos exercícios e a observação de movimentos pela Banca Examinadora composta de 2 (dois) professores lotados no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística da UFPE. Ao Teste de Habilidade Específica em Dança será atribuído o conceito **APTO** ou **INAPTO**, sendo este último de caráter eliminatório. Se o candidato não comparecer a segunda etapa será automaticamente eliminado do processo.

**4.2.1. RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA:** O resultado obtido por cada candidato na segunda etapa será divulgado até às 11 horas (horário local) do dia **21 de dezembro de 2018** na Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística da UFPE e na página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

**4.3. TERCEIRA ETAPA:** Na terceira etapa, os candidatos ao curso de Dança considerados APTOS no THED serão entrevistados e serão observados os seus propósitos e sua experiência na área, de modo que se possa avaliar o seu interesse e conhecimento sobre a natureza artístico-pedagógica da Dança. A terceira etapa será realizada em 1 (um) dia: **21/12/2018**, nas instalações do Curso de Dança – Licenciatura que funciona no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, no horário das 13h às 18h30 horas (horário local). Os candidatos deverão se apresentar no local estabelecido, com uma hora de antecedência ao horário previsto, munidos de documentos oficiais de identificação. Na terceira etapa será atribuído o conceito **APTO** ou **INAPTO**, sendo este último de caráter eliminatório. Se o candidato não comparecer a esta etapa será automaticamente eliminado.

**4.4. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE DANÇA:** O argumento de classificação em Dança (ARGd) será **ARGd = N1**, em que N1 (RP1) é o resultado da primeira etapa, definido pelo subitem 4.1.3.

## **5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E OCUPAÇÃO DAS VAGAS:**

Os candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (ARGd). A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta classificação e será realizada de acordo com a escolha do curso.

**5.1. ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO (ARGd):** O candidato será sucessivamente atendido em sua preferência no único turno integral ((Tarde/Noite (T/N)) na 1ª entrada declaradas no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme anexo I.

**5.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE:** Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada curso, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à seguinte ordem:

**I.** A melhor nota na Redação.

**6. REMANEJAMENTOS DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS:** Na hipótese de candidatos classificados não comparecerem à matrícula no prazo fixado no edital de matrícula, ou não apresentarem a documentação exigida no item 7, no ato da matrícula, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas.

**6.1. NOVAS CHAMADAS:** Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no curso, ou até que tenham decorrido 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada, prevista no calendário acadêmico da UFPE. No edital de matrícula constará, no mínimo, a programação das três classificações iniciais com as respectivas datas de matrícula.

**6.2. CANDIDATO JÁ VINCULADO AO MESMO CURSO EM QUE FOI CLASSIFICADO:** Constatando-se na matrícula a existência de candidatos já vinculados ao mesmo curso na UFPE, igual número de candidatos classificáveis será convocado para a matrícula nesse curso na mesma Unidade Acadêmica para a qual o candidato já vinculado foi aprovado, obedecendo-se à ordem decrescente do argumento de classificação.

**7. MATRÍCULA:** A matrícula (entrega de documentos) dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE será realizada pela Coordenação do Corpo Discente da Diretoria de Gestão Acadêmica da PROACAD/UFPE e será efetuada exclusivamente nos dias, horários e locais previstos no Edital de Matrícula - a ser divulgado nas dependências da COVEST-COPSET, bem como em sua página eletrônica, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), mediante entrega e preenchimento dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Carteira de Identidade;

V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;

VII - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

VIII - Declaração assinada pelo candidato de que não possui vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE.

As declarações a serem preenchidas e entregues no ato da matrícula poderão ser encontradas no endereço eletrônico da PROACAD/UFPE: [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

**7.1. DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR:** O Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderão ser substituídos pelo diploma de Curso Superior devidamente registrado.

**7.2. ESTUDOS NO EXTERIOR:** O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no exterior deverá apresentar parecer de equivalência da escola de Ensino Médio de origem, segundo legislação pertinente ou do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79).

**7.3. DOCUMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:** Os documentos em língua estrangeira deverão conter o visto consular e contar com tradução oficial.

**7.4. MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:** Em caso de impedimento do candidato classificado, a matrícula, para os menores de idade, poderá ser feita por seus pais ou responsáveis legais (ambos sem Procuração) ou, em qualquer caso, por meio de terceiros munidos de Procuração (instrumento público ou particular), com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

**7.5. MATRÍCULA CONDICIONAL:** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

**7.6. MATRÍCULA DE CANDIDATOS COM VÍNCULO EM CURSO DE GRADUAÇÃO OFERECIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL:** Não será aceita a matrícula de candidatos que já possuam vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE, a não ser que desistam por escrito do vínculo anterior.

**8. ELIMINAÇÃO:** As etapas 2 e 3 do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 - UFPE serão de caráter eliminatório.

**8.1. ELIMINAÇÃO POR FALTA OU NOTA ZERO:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE o candidato que obtiver nota 0 (zero) ou que faltar a qualquer das provas da primeira, segunda e terceira etapas.

**8.2. ELIMINAÇÃO POR DUPLO VÍNCULO COM A UFPE:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE o candidato que já possuir vínculo institucional com a UFPE em um curso diferente daquele em que foi classificado, a não ser que o mesmo expresse por escrito a desistência do curso anterior antes da realização da matrícula (entrega de documentos) do novo curso.

**8.3. ELIMINAÇÃO POR DUPLO VÍNCULO EM CURSO DE GRADUAÇÃO OFERECIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE o candidato que possuir vínculo institucional em um curso de graduação de nível superior oferecido por uma Instituição Pública de Ensino Superior e que não expresse por escrito a desistência deste curso em cumprimento à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009 antes da realização da matrícula (entrega de documentos) do novo curso.

**8.4. OUTROS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE o candidato que for apanhado portando aparelho de telefonia móvel ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização das provas da segunda e terceira etapas, bem como o candidato que não comparecer ao ato da matrícula ou deixar de apresentar nesta ocasião, a documentação descrita no item 7.

#### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1. DESLIGAMENTO DA UFPE:** Será desligado da UFPE, a qualquer momento, o estudante vinculado institucionalmente a outro curso de graduação oferecido por instituição pública de ensino superior nacional, inclusive a UFPE, ressalvado o disposto no art. 3º da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

**9.2. VEDAÇÃO A TRANCAMENTO DE SEMESTRE DURANTE O PRIMEIRO ANO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UFPE:** Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE.

#### **10. REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

O **Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE** será realizado pela Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), sob supervisão da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD). O conteúdo programático e demais instruções relativas ao processo estarão disponíveis na página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br). A Resolução nº 03/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFPE) é divulgada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. A COVEST-COPSET funciona na Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife, PE. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, e pode ser consultado na **INTERNET**, em [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

Recife, 13 de novembro de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Eleta Carvalho Freire  
**Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos em Exercício**  
**Diretoria de Gestão Acadêmica**  
**DGA/PROACAD/UFPE**

**ANEXO I**  
**Vagas**

	1ª entrada					2ª entrada					TOTAL
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N	
<b>Dança - Licenciatura</b>	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
<b>VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
<b>VAGAS RESERVADAS</b>	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
<b>1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita</b>	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
<b>a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):</b>	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
I – PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
II – PPI que não sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
<b>b) Qualquer etnia:</b>	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
I – Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
<b>2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita</b>	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7
<b>a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):</b>	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
I – PPI que sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
II – PPI que não sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
<b>b) Qualquer etnia:</b>	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
I – Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/ deficiência	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>											<b>15</b>
<b>TOTAL DE VAGAS RESERVADAS</b>											<b>15</b>

M: manhã; T: tarde; N: noite; M/T: manhã/tarde(integral) e T/N: tarde/noite (integral).

**ANEXO II**  
**Pesos e notas mínimas (ponto de corte) ENEM 2018**

<b>CAMPUS RECIFE</b>			
<b>CURSO</b>	<b>PROVA ENEM</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÍNIMA</b>
<b>DANÇA - LICENCIATURA</b>	Redação	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	1	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	350
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	350

**HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA O CARGO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR**, em 16 de outubro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**

**NÚCLEO DE GESTÃO**

**ÁREA:** Organizações e Administração Geral

**SUBÁREA:** --

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Márcio Gomes de Sá (UFPE)

Ariádne Scalfoni Rigo (UFBA)

Mariana Dantas de Figueiredo (UNIFOR)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Denise Clementino de Souza (UFPE)

Ronaldo Laurentino de Sales Júnior (UFCG)

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO  
DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR**, em 16 de outubro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**

**NÚCLEO DE GESTÃO**

**ÁREA:** Operações e Administração Geral

**SUBÁREA:** --

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Cláudio José Montenegro de Albuquerque (UFPE)

Paulo Renato Alves Firmino (Universidade Federal do Cariri – UFCA)

Leandro Chaves Rêgo (UFC)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Alane Alves Silva (UFPE)

André Gustavo Carvalho Machado (UFPB)

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO  
DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR**, em 16 de outubro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**

**NÚCLEO DE GESTÃO**

**ÁREA:** Métodos Quantitativos em Gestão

**SUBÁREA:** --

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Regilda da Costa e Silva Menêzes (UFPE)

Hemílio Fernandes Campos Coêlho (UFPB)

Sônia Maria Fonseca Pereira Oliveira Gomes (UFRPE)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Roberta de Moraes Rocha (UFPE)

Luiz Medeiros de Araujo Lima Filho (UFPB)

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO  
DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR**, em 16 de outubro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**

**NÚCLEO DE GESTÃO**

**ÁREA:** Métodos Quantitativos em Economia

**SUBÁREA:** --

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Klebson Humberto de Lucena Moura (UFPE)

Wellington Ribeiro Justo (URCA)

Vinícius de Araújo Mendes (UFBA)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Carlos Alberto Gomes de Amorim Filho (UFPE)

Gervásio Ferreira dos Santos (UFBA)

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO  
DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU EM REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL**, realizada em 08 de novembro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**ÁREA:** Comunicação Social

**SUBÁREA:** Processos comunicacionais e produção de conteúdos em plataformas digitais

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Rogério Luis Covaleski (UFPE)

Rodrigo do Espírito Santo da Cunha (UFPE)

Gisela Granjeiro da Silva Costa (ESPM)

Mirna Tonus (UFU)

Bruno Roberto Campanella (UFF)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Jeder Silveira Janotti Junior (UFPE)

Aryovaldo de Castro Azevedo Jr. (UFPR)

CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA  
VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU EM REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL**, realizada em 08 de novembro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**ÁREA:** Informática aplicada à Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo

**SUBÁREA:** --

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Cristiana Maria Sobral Griz (UFPE)

Carlos Alejandro Nome Silva (UFPB)

Simone Helena Tanoue Vizioli (USP)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Julieta Maria de Vasconcelos Leite (UFPE)

Daniel Ribeiro Cardoso (UFC)

CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA  
VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**ÁREA:** Teoria da Literatura

**SUBÁREA:** Literatura portuguesa, literaturas africanas em língua portuguesa e metodologia do ensino da literatura.

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Ricardo Postal (UFPE)

Inara de Oliveira Rodrigues (Universidade Estadual de Santa Cruz)

Vanessa Neves Riambau Pinheiro (UFBA)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Eduardo César Maia Ferreira Filho (UFPE)

Andrey Pereira de Oliveira (UFRN)

CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA  
VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MEDICINA TROPICAL**

**ÁREA:** PARASITOLOGIA HUMANA

**SUBÁREA:** PARASITOLOGIA HUMANA

**Nº DO PROCESSO:** 23076.024210/2018-42

**CLASSE:** ADJUNTO A

**MEMBROS TITULARES**

Francisca Janaína Soares (UFPE)

Reginaldo Gonçalves de Lima Neto (UFPE)

Cristine Hirsch Monteiro (UFPB)

Márcio Bezerra Santos (UFSE)

Silvio Santana Dorabella (UFSE)

**MEMBROS SUPLENTE**

Sandra Maria Botelho Mariano (UFTO)

Fabrcio Oliveira Souto (UFPE)

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO  
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n ° 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL**

**ÁREA:** Química Inorgânica

**Nº DO PROCESSO:** 23076.024071/2018-57

**CLASSE:** ADJUNTO A

**MEMBROS TITULARES**

Oscar Manoel Loureiro Malta (UFPE)

Ercules Epaminondas de Sousa Teotônio (UFPB)

Grégoire Jean-François Demets (USP)

**MEMBROS SUPLENTE**

Márcio Peres de Araújo (UFPR)

Marcos Antônio Couto dos Santos (UFS)

MARCELO NAVARRO  
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n ° 155, de 13/08/2018.

**CENTRO DE INFORMÁTICA  
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS**

**ÁREA:** Informática

**SUBÁREA:** Sistemas de Informação e Teoria da Computação

**Nº DO PROCESSO:** 23076. 024182/2018-63

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Katia Silva Guimarães- (UFPE);

Maria Luiza Machado Campos (UFRJ);

Edward Hermann Haeusler (PUC-RIO).

**MEMBROS SUPLENTE:**

Ruy José Queiroz (UFPE)

Franklin de Lima Marquezino (UFRJ).

ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SANTOS  
DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO EDITAL Nº 45, DE 10/08/2018, PUBLICADO NO D. O. U. Nº 155, DE 13/08/2018.**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em reunião do Conselho Gestor realizada em 05 de novembro de 2018, submeteu à reavaliação a inscrição da candidata **CINTIA MICHELE GONDIM DE BRITO LIMA**, publicada anteriormente no B. O. UFPE nº 53, de 30 de outubro de 2018, considerando um equívoco por parte da Comissão, e decidiu pelo **INDEFERIMENTO** desta no concurso para a área de **Saúde Coletiva/ Subárea: Gestão e Administração, Núcleo de Saúde Coletiva.**

JOSÉ EDUARDO GARCIA  
DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA

**JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO EDITAL Nº 45, DE 10/08/2018, PUBLICADO NO D. O. U. Nº 155, DE 13/08/2018.**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, em sua 10ª sessão ordinária, realizada em 09 de novembro de 2018, após avaliação do recurso impetrado quanto à homologação das inscrições publicada no B. O. UFPE nº 93, de 30 de outubro de 2018, para a área de **Física/ Subárea: Física Geral** decidiu acatar as argumentações apresentadas no pedido do(a) candidato(a): **HEINRICH MARIA STEIGERWALD** o(a) qual passa a ter a sua inscrição **DEFERIDA** no referido concurso.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, em sua 10ª sessão ordinária, realizada em 09 de novembro de 2018, após avaliação dos recursos impetrados quanto à homologação das inscrições publicada no B. O. UFPE nº 93, de 30 de outubro de 2018, para a área de **Estatística** decidiu acatar as argumentações apresentadas no pedido dos(as) candidatos(as): **PAULA TIYEMI SHINOZAKI MENDES e CAROLINA BUENO GREJO** os(as) quais passam a ter a suas inscrições **DEFERIDAS** no referido concurso.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, após avaliação do recurso impetrado quanto à homologação das inscrições publicada no B. O. UFPE nº 90, de 25 de outubro de 2018, para a área de **Parasitologia Humana/ subárea: parasitologia humana**, decidiu acatar as argumentações apresentadas no pedido do(a) candidato(a): **JULIANA NOVO BORGES** o(a) qual passa a ter a sua inscrição **DEFERIDA** no referido concurso.

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO  
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica resolve retificar no Edital de Seleção, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 14 de agosto de 2018, publicado no B.O da UFPE nº 70, de 05/09/2018, o item abaixo discriminado:

No item 6.1, página 08, **ONDE SE LÊ:** 6.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

**LEIA-SE:** 6.1. São fixadas em 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

Maira Galdino da Rocha Pitta  
Coordenadora Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

**PORTARIA N.º 4.568, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria n.º 4.432/2018, que autorizou a migração das concessões de Adicionais de Irradiação Ionizante a partir 26/10/2018. Removendo os seguintes servidores da lista original. Em conformidade com a recomendação contida no processo n.º 23076.030428/2018-36.

SIAPE	NOME	CODIGO	NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO	ADICIONAL	%
1432136	ANA MARIA DA SILVA COSTA	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
1133932	ELIZANE CRISTINA DE AQUINO	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
2680501	ERICK ALEXANDRE ELOI COSTA	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
1134056	ESTER DE SOUZA DOS SANTOS	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
1134633	GIRLENE MARIA DA SILVA	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
1134393	IVONEIDE RIBEIRO COSTA	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
1134732	JACIA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
1134309	JOSINALDA EDINEUZA DA	759	ENFERMARIA 7º ANDAR -	00667-	20

SIAPE	NOME	CODIGO	NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO	ADICIONAL	%
	SILVA		ALA SUL	IONIZANTE	
1762104	LIBANIA VALENTIM DA SILVA	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
1132461	LINDOMAR MARIA DE CASTRO E SILVA	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
1297339	LUZIA FRANCISCA FEITOSA	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
1134537	MARIZETE MARIA CLEMENTINO ALVES	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
2190317	MIRIAM BATISTA DE MOURA	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20
1134445	ROSANGELA VIEIRA DE MELO CUNHA	759	ENFERMARIA 7º ANDAR - ALA SUL	00667-IONIZANTE	20

(Processo n.º23076.032614/2018-18)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 47/2018- DLC/PROGEST, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

**O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

*RESOLVE:*

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 8/2014, celebrado entre a UFPE e a Empresa Paulo José Lima Cavalcanti - ME, cujo objeto é a cessão remunerada de uso de área física, medindo 35,20 m<sup>2</sup> de área útil, localizada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPE, destinada a exploração dos serviços de cafeteria, de acordo com o Formulário de Indicação de Gestor e Fiscal para Contratos da UFPE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Solange Pinheiro da Silva, SIAPE nº 1133648 – **Gestor do Contrato**
- Bruno Gomes Paiva, SIAPE nº 2058578 – Gestor Substituto do Contrato
- Roni Giovani Santos Falcão , SIAPE nº 1774188 - **Fiscal do Contrato**
- José Roberto Oliveira da Silva, SIAPE nº 1133750 - Fiscal Substituto do Contrato

(Processo nº 23076.042886/2018-18)

HENRIQUE ALVES DO MONTE  
Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 040-CAP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea *n* do Artigo 7º, da Portaria Normativa 01/93 do Magnífico Reitor desta Universidade Federal de Pernambuco e Artigo 19 da Resolução 14/2015 do CCEPE/UFPE,

**R E S O L V E:**

**INSTITUIR** as Comissões de Avaliação de Desempenho da Profa. Jane da Silva Pinheiro Faria – SIAPE 1134036, com vista à obtenção de promoção à classe de Titular, Processo 23076.041461/2018-91, e **DESIGNAR:** a) membros da Comissão Avaliadora para a Classe de Titular, conforme Artigo 18 da Resolução referida:

**Titulares**

<b>DOCENTES</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ORIGEM</b>	<b>SIAPE</b>
Edson Hely Silva	UFPE / Colégio de Aplicação	1208175
Alfredo Matos Moura Junior	UFPE / Colégio de Aplicação	1301554
Katia Aparecida da Silva Aquino	UFPE / Colégio de Aplicação	1279571

**Suplentes**

<b>DOCENTES</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ORIGEM</b>	<b>SIAPE</b>
José Aécio Silva das Chagas	UFPE / Colégio de Aplicação	1563044
Adriana Letícia Torres da Rosa	UFPE / Colégio de Aplicação	1513720
Cristina Lúcia de Almeida	UFPE / Colégio de Aplicação	1412649

b) membros da Comissão Especial para a defesa de Memorial, conforme Artigo 20 da Resolução referida:

**Titulares:**

<b>DOCENTES</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ORIGEM</b>	<b>SIAPE</b>
Paulo de Jesus	UFRPE / de Educação	0384115
Angelo Brás Fernandes Callou	UFRPE / de Educação	6383833
Irenilda de Souza Lima	UFRPE / de Educação	6383248

**Suplentes:**

<b>DOCENTES</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ORIGEM</b>	<b>SIAPE</b>
Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão	UFRPE / de Ciências Sociais	0384066
Maria Salett Tauk Santos	UFRPE / de Educação	0384078
Pedro Nunes Filho	UFPB / de Comunicação	1120726

LAVÍNIA DE MELO E SILVA XIMENES  
DIRETORA